

PORTARIA Nº 1447/CGJ/2010

O Desembargador Antônio Marcos Alvim Soares, Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo no art. 50 da Lei Estadual nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, pelo art. 29, parágrafo único, da Lei Estadual nº 14.939, de 29 de dezembro de 2003, e pelo art. 104, § 2º, da Lei Estadual nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 14.938, de 29 de dezembro de 2003, e

CONSIDERANDO que os valores constantes nas tabelas que integram o Anexo da Lei nº 14.939, de 29 de dezembro de 2003, e os constantes da Tabela "J" da Lei Estadual nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 14.938, de 29 de dezembro de 2003, são expressos em UFEMG;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 4.270, de 19 de novembro de 2010, da Secretaria de Estado de Fazenda, que fixou em R\$2.1813 (dois reais, mil oitocentos e treze décimos de milésimos), o valor da Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais - UFEMG - para o exercício de 2011;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria Geral de Justiça publicar as tabelas em unidade monetária nacional;

RESOLVE:

Art. 1º. As tabelas de custas judiciais constantes do Anexo a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei nº 14.939, de 29 de dezembro de 2003, e a Tabela "J" da Lei Estadual nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, com as alterações introduzidas na forma do Anexo V da Lei Estadual nº 14.938, de 29 de dezembro de 2003, devidamente atualizadas em unidade monetária nacional, são as divulgadas nos Anexos desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2010

Desembargador ANTÔNIO MARCOS ALVIM SOARES

Corregedor-Geral de Justiça